



Boletim do Legislativo

Órgão de Imprensa Oficial da Câmara Municipal de Ouro Branco - Resolução 01/2016

Edição Semanal 009/2026 – 28/05/2026 a 03/06/2026

Termo Aditivo



Câmara Municipal de Ouro Branco

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37 /2024 – CONTRATO 032/2024 – DISPENSA E. 14/24

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 32/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E A EMPRESA PROTEKTO SEGURANÇA LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 23.964.950/0001-31, com sede na Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro, Ouro Branco/MG, neste ato representada pelo seu Presidente Warley Higino Pereira, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa PROTEKTO SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.213.230/0001-01, sediada na Rua Saide Hadad Antônio, nº 535 (loja) – Santa Amélia, Belo Horizonte/MG, CEP 31550-040, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu proprietário Herbert Marconi Ramos dos Santos, resolvem celebrar o presente SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo do objeto contratual, consistente na instalação de 03 (três) câmeras externas, 01 (uma) câmera interna e substituição do DVR atualmente existente, visando à ampliação do sistema de monitoramento eletrônico da unidade do CAC – Centro de Atendimento ao Cidadão.

1.2. Permanece inalterado o objeto principal do Contrato n.º 32/2024, consistente na prestação de serviços de alarme, monitoramento eletrônico, vigilância por meio de câmeras e manutenção do sistema de segurança.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Em razão do acréscimo quantitativo promovido pelo presente termo aditivo, o valor mensal da contratação passa de R\$ 993,31 (novecentos e noventa e três reais e trinta e um centavos) para R\$ 1.228,31 (mil duzentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos).

2.2. O acréscimo mensal corresponde ao valor de R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais), representando aproximadamente 23,66% (vinte e três vírgula sessenta e seis por cento) do valor originalmente contratado, permanecendo dentro do limite legal previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

2.3. O valor global estimado para o período de 12 (doze) meses passa a ser de R\$ 14.739,72 (quatorze mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos).



Câmara Municipal de Ouro Branco

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

01.031.46.2214 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário e dos termos aditivos anteriores, naquilo que não contrariem o presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como promover sua publicação no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Ouro Branco.

Ouro Branco, 22 de maio de 2026.

WARLEY HIGINO

PEREIRA:12770781650

Assinado de forma digital por

WARLEY HIGINO

PEREIRA:12770781650

Dados: 2026.05.27 17:31:40 -03'00'

WARLEY HIGINO PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco

Representante legal da CONTRATANTE

HERBERT MARCONI RAMOS

DOS SANTOS:00016623681

Assinado de forma digital por HERBERT

MARCONI RAMOS DOS

SANTOS:00016623681

Dados: 2026.05.27 15:20:08 -03'00'

HERBERT MARCONI RAMOS DOS SANTOS

PROTEKTO SEGURANÇA LTDA

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF nº:

Identidade nº:

Nome:

CPF nº:

Identidade nº:



Boletim do Legislativo

Órgão de Imprensa Oficial da Câmara Municipal de Ouro Branco - Resolução 01/2016

Edição Semanal 009/2026 – 28/05/2026 a 03/06/2026

Termo de Apostilamento



Câmara Municipal de Ouro Branco

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
13/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
LICITATÓRIO Nº: 24/2026**

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 23.964.950/0001-31, com sede na Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro, Município de Ouro Branco/MG, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, neste ato devidamente representada por seu Excelentíssimo Presidente, Senhor Warley Higino Pereira, no uso de suas competências e prerrogativas legais amparadas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e acolhendo, na íntegra, os fundamentos assentados no Parecer Jurídico carreado aos autos do Processo Administrativo supracitado:

CONSIDERANDO que a vigência e execução do Contrato Administrativo nº 13/2026 deriva do regular Edital de Credenciamento nº 01/2026, estruturado segundo as normativas inerentes à contratação de serviços em mercados fluidos (Art. 79, III, da Lei nº 14.133/2021), cujo objeto cifra-se na prestação de serviços não fixos, sob demanda, vinculados à aquisição e gestão de passagens aéreas nacionais;

CONSIDERANDO a premissa insculpida no referido arcabouço normativo, devidamente replicada no subitem 5.2 do referido contrato e no Anexo I (Termo de Referência) do Edital, preconizando que a natureza variável e dinâmica do setor obsta a fixação de preços unitários estáticos prévios, determinando que o valor consignado ostenta função jurídica meramente orientadora, atuando em caráter de exclusividade como suporte instrumental de planejamento e lastro provisional orçamentário;

CONSIDERANDO a consolidação fática de demandas institucionais supervenientes, devidamente acostadas e liquidadas nos presentes autos, cujas emissões balizadas por regular e tempestiva pesquisa no mercado deflagraram gastos que rapidamente suplantaram a modesta reserva financeira inicial instituída pelo órgão, revelando o notório subdimensionamento da expectativa original fixada em R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

CONSIDERANDO o entendimento pacificado no âmbito do Direito Administrativo pátrio de que, em contratos dessa tipologia (credenciamento, com tarifas apuradas sob cotação pontual do evento isolado), a readequação do teto global de dotação financeira não tangencia ou agride as vedações de alteração objetiva (limite de acréscimo de 25%) que asseveram proteção concorrencial para certames competitivos clássicos, porquanto o objeto e os encargos persistam imutáveis, havendo meramente uma realocação de viabilidade executório-financeira;

CONSIDERANDO que o acréscimo isolado do volume de empenhos amparado por
Praça Sagrados Corações, 200 – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP 36420-000 – Fone (31)3741-1225
www.ourobranco.cam.mg.gov.br



Câmara Municipal de Ouro Branco

cobertura de dotações orçamentárias supervenientes não conforma novação, prorrogação de encargo ou modificação substancial, consubstanciando expediente puramente administrativo tutelado e agasalhado pela modalidade apostilar, à luz da dicção expressa do art. 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, e conforme explicitamente autorizado pela Cláusula 15.4 do ajuste ora operado;

RESOLVE promover e formalizar, mediante a emissão do presente Termo de Apostilamento, as seguintes deliberações documentais e contábeis:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ADEQUAÇÃO E RETIFICAÇÃO DO VALOR ESTIMADO GLOBAL

Procede-se à retificação oficial do valor orçamentário global estimado exarado na Cláusula Quinta (Preço), subitem 5.1, do Contrato Administrativo nº 13/2026, bem como na tabela alusiva ao Lote 01 presente no Preâmbulo e demais cadernos associados.

O montante financeiro inicial arbitrado em R\$ 12.000,00 (doze mil reais) passa a vigorar, para todos os fins contábeis e de provisionamento administrativo de empenho da Câmara Municipal de Ouro Branco, no patamar fixado e majorado de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**. Fica patente, na inteireza deste documento, que a ampliação se refere única e exclusivamente à atualização estimativa de suporte financeiro (reservas de caixa orçamentário), a qual balizará a emissão futura das competentes notas de empenho destinadas a abarcar as despesas derivadas de acionamentos concretos que ocorrerão durante o exercício do mandato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO SUPORTE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As expensas resultantes das novas provisões acobertadas por esta majoração de teto referencial onerarão os cofres do Poder Legislativo a partir da dotação rubrificada de Natureza de Despesa 33.90.30 - Serviços de Passagens e Deslocamentos, mediante empenhamentos supervenientes a serem lançados tempestivamente pelos agentes do setor de contabilidade após as correspondentes liquidações orçamentárias demandadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DO CONJUNTO CLÁUSULAR OBRIGACIONAL

O presente instrumento de apostilamento desvela escopo restríssímo, imiscuindo-se somente no cômputo da matriz de gestão orçamentária interna do ente contratante. Reafirma-se e ratifica-se, por conseguinte, de forma indelével e cabal, todas as demais condições, determinações, obrigações jurídicas e técnicas consignadas no instrumento original do Contrato Administrativo nº 13/2026.

A dinâmica prestacional demandada à credenciada PEDRO HENRIQUE GONÇALVES - MEI mantém-se incólume, preservando os mesmos prazos de respostas a cotações vigentes, condições rigorosas de faturamento perante apresentação da menor tarifa apurada em sede competitiva paralela com as demais credenciadas, isentando o feito da necessidade de firmamento de termo aditivo sinalagmático.



Câmara Municipal de Ouro Branco

CLÁUSULA QUARTA – DOS IMPERATIVOS DE PUBLICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

O presente Termo de Apostilamento será autuado junto ao Processo Administrativo nº 24/2026. Em atenção e reverência ao corolário constitucional e principiológico da Publicidade (Art. 5º, c/c Art. 94, todos da Lei nº 14.133/2021), a Câmara Municipal determinará a expedição contínua da publicação por meio de extrato nos jornais ou mídias oficiais de praxe, deflagrando ademais a alimentação eletrônica imediata das alterações da estimativa para o montante de R\$ 60.000,00 perante a plataforma do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e o Portal da Transparência da própria Câmara de Ouro Branco.

Para que surtam todos os desdobramentos de direito e eficácia plena perante a autoridade do ato chancelado, lavra-se o presente instrumento de apostilamento, que segue assinado e firmado digitalmente pela autoridade competente da Administração.

Registre-se, efetive-se o lançamento contábil e cumpra-se as diligências de publicidade.

Ouro Branco, 27 de maio de 2026.

WARLEY HIGINO
PEREIRA:127707
81650

Assinado de forma digital
por WARLEY HIGINO
PEREIRA:12770781650
Dados: 2026.05.27
13:33:56 -03'00'

WARLEY HIGINO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco
Representante legal da CONTRATANTE

De acordo:

PEDRO HENRIQUE GONÇALVES – MEI
CNPJ nº 60.768.781/0001-90
CONTRATADO

60 768 781
PEDRO
HENRIQUE
GONCALVES:607
68781000190

Assinado de forma
digital por 60 768 781
PEDRO HENRIQUE
GONCALVES:607687810
00190
Dados: 2026.05.27
13:18:27 -03'00'

Karen Cristina Santos Ramos
Diretora Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Praça Sagrados Corações, 200 - Centro

36.420-000 - Ouro Branco/MG

Telefone: (31)3741-1225

Presidente Warley Higino Pereira